

**Prezados (as),**

Visando melhor atender os venho informar que a partir da presente data o município de Bom Jesus da Penha – MG, irá agir conforme o Código Estadual de Saúde – Lei 13.997/99 – no que diz respeito ao “Requerimento de Emissão/Renovação de Alvará Sanitário”, desse modo fazendo com que as inspeções nos estabelecimentos sujeitos a controle sanitário sejam mais bem programadas, melhorando a qualidade no serviço prestado.

*“Art. 85 – Os estabelecimentos sujeitos ao controle e à fiscalização sanitária terão alvará sanitário expedido pela autoridade sanitária competente, municipal ou estadual, conforme habilitação e condição de gestão, com validade de um ano a partir de sua emissão, renovável por períodos iguais e sucessivos, devendo sua renovação ser requerida no mínimo cento e vinte dias antes do término de sua vigência.”*

Peço que os proprietários e/ou responsáveis pelo estabelecimento sujeito à fiscalização apresente-se a Vigilância Sanitária Municipal, situada a Rua Prefeito João Silva, 610 – Nossa Senhora Aparecida (ESF N. S. Aparecida), quando necessário, para retirar o Termo de Requerimento e o Termo de Responsabilidade Técnica para o devido preenchimento.

Informo também que os documentos necessários solicitados estarão disponíveis na página oficial da Prefeitura deste município <bomjesusdapenha.mg.gov.br>.

Em caso de dúvidas, entrar em contato pelos telefones (35) 3563-1155 / (35) 9 9845-9222 ou compareça à nossa sede.

*Att.,  
Lucas Marques  
Fiscal Sanitário Municipal*

Bom Jesus da Penha/2016.